PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 30 de março de 2021 | Ano XVI | Edição 1110 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 6.255 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OPERAÇÃO "FIQUE EM CASA".

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO que os Órgãos de Saúde, recomendam o "isolamento domiciliar", principalmente daquelas pessoas que estão infectadas pelo vírus;

CONSIDERANDO que a orientação nos polos de COVID do Município, é justamente no mesmo sentido: que o paciente infectado faça o isolamento em casa;

CONSIDERANDO que o isolamento daquele que está infectado é um ato de responsabilidade e solidariedade com a sociedade;

CONSIDERANDO que há relatos do descumprimento da quarentena por parte de trabalhadores afastados de suas funções com casos suspeitos ou positivados de COVID-19,

CONSIDERANDO que a permanência em domicílio favorece a diminuição da circulação do vírus;

DECRETA

Art. 1° Fica criada a operação "FIQUE EM CASA" que visa garantir que pessoas infectadas pelo Coronavírus ou com suspeita, cumpram o período de isolamento domiciliar determinado pelos órgãos de saúde.

Art. 2° Os órgãos policiais e de fiscalização farão visitas aos domicílios para identificar possíveis descumprimentos ao isolamento domiciliar, podendo, inclusive notificar a empresa empregadora e o Ministério Público.

Art.3° Caso a pessoa em isolamento não esteja em sua residência, estará sujeita a multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), salvo se estiver fora da residência, para atendimento médico.

Art.4° A aplicação da multa descrita no artigo anterior, será realizada mediante Boletim de Ocorrência, lavrado pela Polícia Municipal, que resultará em Auto de Infração com multa da Vigilância Sanitária em documentos padronizados da Prefeitura Municipal de Amparo, independente da anuência do cidadão.

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 30 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 30 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 6.256 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 6.240 DE 12 DE MARÇO DE 2021 QUE "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA FASE EMERGENCIAL DO PLANO SÃO PAULO DE COMBATE À COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 6° do Decreto n° 6.240 de 12 de março de 2021, para:

"Art. 6° Fica vedado o desempenho de atividades de atendimento ao público, internas de modo presencial, em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços não essenciais, inclusive aqueles que exercem atividades de portas fechadas, ludibriando a fiscalização.

Parágrafo Único. A inobservância ao disposto no caput ensejará a aplicação de multa no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 30 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 30 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 055, DE 24 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar a servidora que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Simone Armelin Leite	Secretaria Municipal de Governo	Despesas de pequenos valores	R$ 500,00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 24 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 24 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 056, DE 25 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 040, de 12 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 1º - .....

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Luís Roque Guidi Júnior	Secretaria Municipal de Saúde	Despesas de viagens	R$ 2.000,00

....."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 25 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 057, DE 26 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, nos termos da reestruturação estabelecida na Lei Municipal nº 4.152, de 16 de março de 2021, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição da República, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sendo:

I - 2 (DOIS) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Simone Cassiani

Cargo: Supervisora Pedagógica

RG nº 29.012.409-8

Suplente: Tales Augusto Bragiatto

Cargo: Assessor Depto. Administrativo e Financeiro - SME

RG nº 34.432.463-1

Titular: Ricardo Alves Zanelato

Cargo: Contador

RG nº 33.530.241-5

Suplente: Gleice Reis de Souza

Cargo: Agente Administrativo

RG nº 41.807.202-4

II - 1 (UM) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

Titular: Maria Elisa Nehrebecki Machado Lemos

Cargo: Professor de Educação Básica I

RG nº 27.044.071-9

Suplente: Fabiana de Oliveira Godoi

Cargo: Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

RG nº 27.689.436-4

III - 1 (UM) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

Titular: Janaína Batoni Mendonça

Cargo: Diretor de Escola

RG nº 23.906.731-9

Suplente: Jocélia de Oliveira Batista

Cargo: Diretor de Escola

RG nº 23.589.369-9

IV - 1 (UM) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:

Titular: Ana Rita Ruela Gonçalves

Cargo: Agente Administrativo

RG nº 21.905.395-9

Suplente: Fabiane Imenes Luiz

Cargo: Agente Administrativo

RG nº 47.634.024-X

V - 2 (DOIS) REPRESENTANTES DOS PAIS/ RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

Titular: Keli Cristina Giraldi Bruno

RG nº 25.565.648-8

Suplente: Cristina do Nascimento Moreira

RG nº 25.075.696-1

Titular: Renata Reale

RG nº 32.234.312-4

Suplente: Eliane Scavassa

RG nº 34.432.370-5

VI - 2 (DOIS) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

Titular: Cristina Maria Benedicto

RG nº 25.607.264-4

Suplente: Josivania Maria da Silva

RG nº 7.665.456

Titular: Ágatha Marchi Cavalin

RG nº 57.561.841-3

Suplente: Gilson Marques

RG nº 40.732.099-4

VII - 1 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME:

Titular: Alessandra Maria Aquino Canivezi

RG nº 25.413.228-5

Suplente: Cibele Pereira de Oliveira

RG nº 14.847.880-3

VIII - 1 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Stella Mary de Lima Mendes Bento

RG nº 41.093.113-5

Suplente: Ana Lúcia Graciotti

RG nº 13.061.577-8

IX - 1 (UM) REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO:

Titular: Cátia Vajda de Godoi

RG nº : 23.112.667-0

Suplente: Renata Maria Beraldo Ramalho

RG nº 25.236.315-2

§ 1º. O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou eventuais e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.

§ 2º. A atuação dos membros do CACS-Fundeb é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Artigo 2º - O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu Regimento Interno.

Artigo 3º - As competências, obrigações e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei municipal nº 4.152, de 16 de março de 2021.

Artigo 4º - O mandato dos conselheiros do CACS-FUNDEB terá vigência até 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o próximo mandato.

Artigo 5º - Fica revogada a Portaria nº 087, de 14 de outubro de 2019.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 26 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 058, DE 30 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de

Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os representantes titulares e seus respectivos suplentes abaixo referenciados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), para o biênio 2021-2023, de 30 de março de 2021 a 30 de março de 2023, de acordo com o Artigo 7º, da Lei Municipal nº 2501, de 19 de outubro de 1999 e suas alterações, das quais se destaca a Lei Municipal 3463, de 09 de outubro de 2009, que trata exclusivamente deste dispositivo.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Gabinete do Prefeito Municipal de Amparo:

Titular: Matheus Espedito Fructuoso

Suplente: Luis Felipe de Paula

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: José Daniel Sanches

Suplente: Vânia Aparecida de Oliveira Villas Bôas

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Nádia Cristina Sitta Voltan

Suplente: Beatriz Helena Battoni Brioschi

d) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Camila Marchi Casalini Sigolo

Suplente: Taís de Fátima Lazari Marson

e) Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos:

Titular: Josmaira Heleni Vignatto

Suplente: Yuji Eduardo Umebara

f) Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento:

Titular: Débora Cristina Bertucci Carreira

Suplente: Mariana Pereira Gonçalves Rosa Lopes Alves

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Elaine Aparecida de Moraes (SEPI)

Suplente: Mariana Afonso Barbato (Guarda Mirim)

Titular: Sandra Maria Mozer Constantini (MARP)

Suplente: Aline Cozero Macedo (Educandário)

Titular: Graziela Cássia Ferreira dos Santos (DAMAS)

Suplente: Lyéde Ruggero de Barros Nóbrega (AMU)

Titular: Carolina Marinho Nóbrega de Assis (ESPRO)

Suplente: Marina Fernandes de Camargo (ASA)

Titular: Graziele Martins Gutierrez (Creche São Cristóvão)

Suplente: Joice Rosa de Oliveira (Creche Santa Rita)

Titular: Jaqueline Maria Colombo (Lar Escola)

Suplente: Reginaldo José da Silva Rocha (OAB)

DIRETORIA DO CMDCA

Presidente: Graziele Martins Gutierrez

Vice-Presidente: José Daniel Sanches

1º Secretária: Elaine Aparecida de Moraes

2º Secretária: Jaqueline Maria Colombo

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 057, de 17 de setembro de 2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 30 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 30 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

DESISTÊNCIA

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desistência:

Em 15/03/2021, ANA MARIA PICOLI SANTOS aprovada em 07° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de PEB I - CONTRATADO Entrou em contato com o departamento de Recursos Humanos assinando o termo de desistência da vaga.

Em 26/03/2021, RICARDO ALVES CAVALHEIRO aprovado em 3º lugar no Concurso Público n° 01/2016 para o emprego de FISIOTERAPEUTA. Entrou em contato com o departamento de Recursos Humanos e desistiu da vaga.

DAIANE REGINA DE OLIVEIRA

Agente Administrativo – RH

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo convoca os aprovados abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, com horário agendado através do telefone (19) 3817-9300, situado à Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA aprovada em 08° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de PEB I - CONTRATADO, homologado em 13/01/2021, convocada em 30/03/2021.

CAROLINE BERTHOLDO DALARMI aprovada em 04º lugar no Concurso Público n° 01/2016 para o emprego de FISIOTERAPEUTA, homologado em 07/04/2017, convocada em 30/03/2021.

DAIANE REGINA DE OLIVEIRA

Agente Administrativo – RH

Secretaria Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Proc. 3115-7/2021 – Benedito Aparecido Coutinho dos Santos– Auto nº 017-SMS 2021

Proc. 3170-2/2021 – Israel Gustavo Coelho de Moraes - Auto nº 018-SMS 2021

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site sivisacidadao-consultar licenças

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/2000 e PT/SAS 511 de 29/12/2000, todos os Serviços de Saúde tem obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo o território Nacional.

Amparo, 30 de março de 2021

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CISBRA

LICITAÇÃO: Processo nº 05/2021.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de operação de transbordo, transporte e destinação final ambientalmente correta, devidamente licenciada pela CETESB ou outro órgão competente, de resíduos sólidos urbanos domiciliares, com equipamentos, veículos e funcionários de sua responsabilidade pelo regime de empreitada e tipo menor preço unitário (tonelada), conforme Edital e Anexos.

DATA DE ENCERRAMENTO: 20/04/2021 às 10h00min.

O edital poderá ser consultado através do site www.cisbra.eco.br ou na sede localizada à Estrada Municipal Nelson Taufic Nassif, s/n - Parque Ecológico do Camanducaia - Bairro do Falcão - Monte Alegre do Sul (SP).

INFORMAÇÕES: Telefone: (19) 3899-2036 ou (19) 3899-2233.

Publique-se.

Monte Alegre do Sul, 29 de março de 2021.

Marcela Lonel de Souza Guelere -Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
TERMO DE DISTRATO

OBJETO: TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS (CISBRA) – CONTRATANTE, E, DE OUTRO LADO, AUTO POSTO MORENA DA FRONTEIRA-LTDA, CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DA CONTRATANTE, COM ENTREGAS PARCELADAS E CONFORME DEMANDA DE COMBUSTÍVEL, DE ACORDO COM DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

CONTRATADA: MORENA DA FRONTEIRA-LTDA

Monte Alegre do Sul, 08 de março de 2021.

Carlos Alberto Martins

Presidente do CISBRA

EXPEDIENTE
Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral
IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela lei Nº 4.101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: **jornaloficial@amparo.sp.gov.br** - Internet: **www.amparo.sp.gov.br**
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)